



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BASSANO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Publicado em 06/11/95
Através de ...

Dirlei Martins Zortea
Secretária de Administração

LEI Nº 997/95 -

"AUTORIZA DOAÇÃO DE MATERIAL UTILIZADO EM POSTO DE SERVIÇO TELEFÔNICO - PST, NAS LOCALIDADES DE LINHA SÃO PEDRO E MONTE BÉRICO, SÃO PELEGRINO, SANTO ISIDORO E SÃO ROQUE, PARA COM-PANHIA RIOGRANDENSE DE TELECOMUNICAÇÕES - CRT; DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

AGENOR LUIS CESTONARO, Prefeito Municipal de Nova Bassano, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições Legais.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI**

Art. 1º - Fica autorizado o Município de Nova Bassano(RS), a proceder a doação de materiais utilizados na implantação do Posto de Serviço Telefônico - PST, conforme abaixo discriminado:

I - 6.714 m. (seis mil, setecentos e quatorze metros) de Fio de Baixada FE 160, para uso no PST da localidade de Linha São Pedro e Monte Bérico, Convênio CRT-PM-Nº 55.147.002/95;

II - 2.151 m. (dois mil, cento e cinquenta e um metros) de Fio de Baixada FE 160, para uso no PST da localidade de São Pelegrino, Convênio CRT-PM-Nº 55.147.003/95;

III - 12.418 m. (doze mil, quatrocentos e dezoito metros) de Fio de Baixada FE 160, para uso no PST da localidade de Santo Isidoro e São Roque, Convênio CRT-PM-Nº 55.147.004/95.

Art. 2º - Os Convênios discriminados nos Incisos do Artigo primeiro da presente Lei Municipal, foram firmados pelo Município de Nova Bassano(RS) com a CRT, por autorização da Lei Municipal nº 990/95, de 23 de outubro de 1.995, sendo que na cláusula quarta dos referidos Convênios, há previsão de transferência para o patrimônio da CRT, dos equipamentos e acessórios empregados no empreendimento de implantação do PST em cada uma das localidades.

Art. 3º - Para fins de regularização da doação constante nos Incisos do Artigo primeiro acima, fica o Chefe do Poder Executivo, autorizado a firmar Termo de Doação à CRT, de conformidade com a minuta que segue anexa, a qual fica fazendo parte integrante da presente Lei Municipal.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei Municipal entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA BASSANO(RS), aos seis dias do mês de novembro de um mil novecentos e noventa e cinco.

Agenor Luis Cestonaro
Agenor Luis Cestonaro
Prefeito Municipal.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Dirlei Martins Zortea
Dirlei Martins Zortea
Sec. Munic. Administração

Termo de Doação

ASSINANTE: Santo Isidoro e São Roque

NOME / DOADOR: Prefeitura Municipal de Nova Bassano

ENDEREÇO: Silva Jardim, 505

LOCALIDADE: Nova Bassano

TERMINAL (IS): 273-1200 e 273-1202

Abaixo assinado, doa à CIA RIOGRANDENSE DE TELECOMUNICAÇÕES em condições definitivas e irrevogáveis, por tempo indeterminado para a viabilidade de manutenção e reposição após a vida útil, sem que o doador, nada mais tenha a ressarcir sempre que se fizer necessário, os materiais e/ou mão-de-obra de rede telefônica abaixo especificada em conformidade com o projeto e execução previamente aprovado pela CRT.

FIO TELEFÔNICO

Tipo: Fio de Baixada FE 160

Calibre:

Comprimento: 12.418 Metros

Fios/Km:

CABO TELEFÔNICO

Tipo:

Calibre:

Capacidade:

Comprimento:

Pares/Km:

EQUIPAMENTO

Marca:

Modelo:

Capacidade:

Quantidade:

VALOR TOTAL DO MATERIAL: 7.635,29

QUANTIDADE DE HOMENS/HORA:

Classe B: 140,20

Classe C:

Classe L: 29,60

Classe G:

VALOR TOTAL DA MÃO-DE-OBRA: 5.046,71

Observações:

Bento Gonçalves, 26 de outubro de 1995

Proprietário ou Representante Legal
Pessoa Física - Assinatura / Jurídica Carimbo e Assinatura



Termo de Doação

ASSINANTE: São Pelegrino

NOME / DOADOR: Prefeitura Municipal de Nova Bassano

ENDEREÇO: Silva Jardim, 505

LOCALIDADE: Nova Bassano

TERMINAL (IS): 273-1367

Abaixo assinado, doa à CIA RIOGRANDENSE DE TELECOMUNICAÇÕES em condições definitivas e irrevogáveis, por tempo indeterminado para a viabilidade de manutenção e reposição após a vida útil, sem que o doador, nada mais tenha a ressarcir sempre que se fizer necessário, os materiais e/ou mão-de-obra de rede telefônica abaixo especificada em conformidade com o projeto e execução previamente aprovado pela CRT.

FIO TELEFÔNICO

Tipo: Fio de Baixada FE 160

Calibre:

Comprimento: 2.151 Metros

Fios/Km:

CABO TELEFÔNICO

Tipo:

Calibre:

Capacidade:

Comprimento:

Pares/Km:

EQUIPAMENTO

Marca:

Modelo:

Capacidade:

Quantidade:

VALOR TOTAL DO MATERIAL: 1.317,21

QUANTIDADE DE HOMENS/HORA:

Classe B: 25,60

Classe C:

Classe L: 28

Classe G:

VALOR TOTAL DA MÃO-DE-OBRA: 800,00

Observações:

Bento Gonçalves, 26 de outubro de 1995

Proprietário ou Representante Legal
Pessoa Física - Assinatura / Jurídica Carimbo e Assinatura



Termo de Doação

ASSINANTE: São Pedro e Monte Bérico
NOME / DOADOR: Prefeitura Municipal de Nova Bassano
ENDEREÇO: Silva Jardim, 505
LOCALIDADE: Nova Bassano
TERMINAL (IS): 273-1144 e 273-1556

Abaixo assinado, doa à CIA RIOGRANDENSE DE TELECOMUNICAÇÕES em condições definitivas e irrevogáveis, por tempo indeterminado para a viabilidade de manutenção e reposição após a vida útil, sem que o doador, nada mais tenha a ressarcir sempre que se fizer necessário, os materiais e/ou mão-de-obra de rede telefônica abaixo especificada em conformidade com o projeto e execução previamente aprovado pela CRT.

FIO TELEFÔNICO

Tipo: Fio de Baixada FE 160

Calibre:

Comprimento: 6.714 Metros

Fios/Km:

CABO TELEFÔNICO

Tipo:

Calibre:

Capacidade:

Comprimento:

Pares/Km:

EQUIPAMENTO

Marca:

Modelo:

Capacidade:

Quantidade:

VALOR TOTAL DO MATERIAL: 4.580,16

QUANTIDADE DE HOMENS/HORA:

Classe B: 73,20

Classe C:

Classe L: 116,00

Classe G:

VALOR TOTAL DA MÃO-DE-OBRA: 3.361,84

Observações:

Bento Gonçalves, 26 de outubro de 1995

Proprietário ou Representante Legal
Pessoa Física - Assinatura / Jurídica Carimbo e Assinatura

